



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI N. 1.658/PMC/04

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR/SUPERÁVIT		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0003.2.054	ATEND AOS SERV ADMINISTRATIVOS		RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), CONFORME DEMONSTRATIVO EM ANEXO.		
006	RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
3.3.90.46.01	Auxílio Alimentação	90.040,00			
10.301.0005.2.062	ATEND AO PACS E PSF				
006	RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
3.3.90.46.01	Auxílio Alimentação	68.160,00			
10.305.0011.2.070	MAN DIV EPIDEM CONTROLE DOENÇAS				
006	RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
3.3.90.46.01	Auxílio Alimentação	4.800,00			
10.122.0003.2.057	PAGTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS				
006	RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
3.1.90.11.06	Venc. Vantagens Fixas/M.S.	437.000,00			
			TOTAL		600.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão utilizados recursos de superávit financeiro do Fundo Municipal de Saúde.

Art.3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 02 de junho de 2004.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. DE OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO - 616